



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Tauá – CE, 05 de fevereiro de 2026.

A

S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
RUA DR. JOSÉ VITOR, 108 – FÁTIMA – FORTALEZA-CE
CNPJ: 35.055.771/0001-60

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar o Senhor (a), para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.01.30.001 – CPSMT, cujo objeto é a Contratação de serviço de Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.



José Anston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT

SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300

Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2026.02.05 16:25:54 -03'00'

Samoel Moreira de Holanda Junior
CPF: 377.900.133.00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONTRATO Nº 2026.02.05.001 – CPSMT

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, COM O
SENHOR S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado por seu Ordenador (a) de Despesas, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.055.771/0001-60, com endereço na Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza - CE, neste ato representado por seu representante legal Samoel Moreira de Holanda Junior, com CPF nº 377.900.133.00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2026.01.30.001 – CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global **R\$ 22.880,00** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, no endereço especificado no contrato, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas para contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceito pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.004 – CPSMT e Elemento de Despesa 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

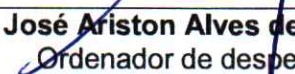
13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá – CE, 05 de fevereiro de 2026.



José Ariston Alves de Lima
Ordenador de despesas
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião – CPSMT
CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA DE Assinado de forma digital por
HOLANDA SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
JUNIOR:37790013300 Dados: 2026.02.05 16:26:42 -03'00'

Samoel Moreira de Holanda Junior
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.05.001 – CPSMT

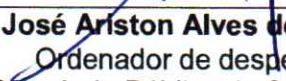
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.30.001 – CPSMT

OBJETO: Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	Serv / Mensal	11	R\$ 2.080,00	R\$ 22.880,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 22.880,00	

Tauá – CE, 05 de fevereiro de 2026.


José Ariston Alves de Lima
Ordenador de despesas
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião – CPSMT
CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2026.02.05 16:27:02
-03'00'

Samoel Moreira de Holanda Junior
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT toma público o extrato do CONTRATO Nº 2026.02.05.001 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.01.30.001 – CPSMT, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião Tauá – CPSMT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0001.2.004 – CPSMT

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Junior

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ariston Alves de Lima

Tauá – CE, 06 de fevereiro de 2026.

Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 2026.02.05.001 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.01.30.001 – CPSMT, cujo objeto é Locação e manutenção de sistema para contabilidade, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, foi publicado no dia 06 de fevereiro de 2026, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá – CE, 06 de fevereiro de 2026.



Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT